



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 01 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4241 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 132/2026

Em, 31 de agosto de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 015/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. CLAUDIA SILVA DE MEDEIROS aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de GARI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 133/2026

Em, 31 de agosto de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 015/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. JEFERSON DIEGO DA COSTA SILVA aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de GARI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 134/2026

Em, 31 de agosto de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 014/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. ROBERTO ADRIANO DA COSTA aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 01 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4241 PARTE 1

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 135/2026

Em, 31 de agosto de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de “Coordenadora do SAMU” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria de Saúde, a Sra. DÉBORAH HEVELLYN DE SOUSA MAIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos– S/N – Zona Rural - Catolé do Rocha – PB, portador de carteira de identidade nº 1.336... - 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 768...-72; **LOCADOR: Srs. JÂNIO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Marinho Falcão, n.º 187, Apartamento 602, Bairro Ponta de Campina do Município Cabedelo/PB, inscrito(a) no CPF sob o n.º 251...-04 RG n.º 689.905 – 2ª Via SSP/PB; **REGINA LÚCIA DE ALMEIDA PIRES SERRANO**, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domicilia na Rua Silvino Chaves, n.º 1417, Bairro Manaíra, João Pessoa-PB, portadora do RG n.º 788.371 SSP/PB e CPF n.º 491...-91 e **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARAÚJO NOBREGA**, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Av. Sapé, n.º 2.800, apartamento 601, Bairro Manaíra no Município de João Pessoa-PB, portadora do RG n.º 1.374.663-4 SSP/CE e CPF nº 251...-00. **OBJETO:** prorrogação, por mais 02 (dois) meses, da vigência do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Venâncio Neiva, nº 284, Centro, Catolé do Rocha/PB, anteriormente destinado à instalação e funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026. Informações complementares podem ser encontradas no Termo Aditivo de

Contrato. Publica-se o presente extrato nesta data, para fins de publicidade e transparência do ato administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de agosto de 2026.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br